



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93, DE 3 DE SETEMBRO DE 1980**

Certifico e dou fé que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, tendo em vista o que consta do processo TST 9272/80,

**RESOLVEU:**

1 - Conceder progressão funcional a servidora Rosa Matilde Ferreira Graça, da Classe C, referência 53, para a Classe Especial, referência 57, da Categoria Funcional de Odontólogo;

2 - Conceder progressão funcional ao servidor Renato Reis Brandão, da Classe B, referência 48, para a Classe C, referência 53, da Categoria Funcional de Odontólogo.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 1980.

**HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA**  
Secretário do Tribunal Pleno